



ESTE NÃO É UM DOCUMENTO OFICIAL DO TCEES. TRATA-SE DE UMA PROPOSTA EM FASE DE CONSULTA PÚBLICA, EM ELABORAÇÃO, SEM VALOR JURÍDICO.

MINUTA DE PROJETO DE EMENDA REGIMENTAL

EMENDA REGIMENTAL Nº __, DE __ DE _____ DE 202__.

Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, faz editar Emenda Regimental, aprovada, à unanimidade, pelos senhores membros da Corte em Sessão _____ do Plenário, realizada em _____, nos termos do art. 438 e seguintes do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013.

Art. 1º O art. 222 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222. Os atos a que se refere o artigo anterior serão recebidos, processados e apreciados pelo Tribunal, na forma e nos prazos estabelecidos em ato normativo próprio.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de _____.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 232 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, __ de _____ de 202__.

